

**RESOLUÇÃO N° 32/2009**  
(Publicada no Diário Oficial de 06/05/2009)

**Altera a Resolução nº 114/2008, que habilitou a empresa BETA DA BAHIA INDÚSTRIA DE FIOS E CABOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 114/2008, que habilitou a empresa BETA DA BAHIA INDÚSTRIA DE FIOS E CABOS LTDA., CNPJ nº 09.652.146/0001-96, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando o inciso I do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 1º .....

I - deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

- a) .....
- b) .....

c) nas aquisições internas de produtos classificados com os códigos NCM 7408.11.00 e 7408.19.00, nos termos do inciso VII do art. 2º do Decreto nº. 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 29 de abril de 2009.

**RAFAEL AMOEDO AMOEDO**  
Presidente Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.